



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.572 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 441/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Aparecido Gomes da Silva.

Data Início: 26/10/2020

Data Fim: 26/10/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Araongas / PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01507

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: Ford KA **Placas:** BCH 9049

Objetivo da Viagem: Buscar pacientes em tratamento médico no HONPAR.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte (27/10/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.572 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 442/2020

Súmula: Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera de Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

Art. 1º - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Servidor: Cledil Elcino Simões Rodrigues.

Data Início: 27/10/2020

Data Fim: 27/10/2020

Nº de Diária: 01 (uma) sem pernoite.

Valor Unitário: 40,20

Valor Total: 40,20

Município de Destino/UF: Apucarana /PR e Londrina/ PR

Código do IBGE do Município de Destino: 41-01408 e 41-13700

Tipos Padrão de Objetivo: Transporte de Pacientes.

Veículo Utilizado: VAN

Placas: BAG 6233

Objetivo da Viagem: Levar pacientes para tratamento médico no ICL, Hoftalon e Hospital da Providencia.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte (27/10/2020).

Carlos Bandiera de Mattos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.572 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

DECRETO Nº 222/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Carlos Bandiera Mattos**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, com fundamento na Este Departamento informa que, **CONSTA da Lei Municipal nº 880 de 13 de dezembro de 2019**, devidamente publicada no Diário Oficial do Município, em 13 de dezembro de 2019, edição 1.356, página 04-07, resolve:

DECRETAR

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, Crédito Adicional Suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 18.000,00 (quarenta e um mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2.029	Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 25%	
160 - 3.1.90.11.00.00 - 104	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
	TOTAL	18.000,00
12	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
12.001	CONTROLADORIA INTERNA	
12.001.04.124.0401.2.082	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
457 - 3.1.90.11.00.00 - 1000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	500,00
	TOTAL	500,00
	TOTAL GERAL.	18.500,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I - ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
07.001.12.361.1201.2.029	Atividades Manutenção Ensino Fundamental Recursos MDE 25%	
162 - 3.3.90.14.00.00 - 104	Diária – Pessoal Civil	8.000,00
164 – 3.3.90.39.00.00 - 104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
	TOTAL	18.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.572 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

12	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	
12.001	CONTROLADORIA INTERNA	
12.001.04.124.0401.2.082	Manutenção da Unidade de Controle Interno	
457 - 3.3.90.14.00.00 - 1000	Diária – Pessoal Civil	500,00
	TOTAL	500,00
	TOTAL GERAL	18.500,00

Art. 3º - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranhão do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte (27/10/2020).

Carlos Bandiera Mattos
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1.572 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 27 de Outubro de 2020.

DECRETO Nº. 223/2020

SÚMULA: Concede Licença-Prêmio á Servidor com base legal no Estatuto do Servidor Municipal e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. CARLOS BANDIERA DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 111, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº. 84. **RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder **15** (quinze) dias de **LICENÇA – PRÊMIO** ao servidor integrante do Quadro de Pessoal Efetivo ocupante do cargo de Motorista D, do Poder Executivo Municipal, pertencente á Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Matr.	Nome	Período Gozo
462	VILMAR DE ALMEIDA	03/11/2020 a 17/11/2020

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos ao período de concessão, ficam revogadas as disposições em contrário.
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos vinte e sete dias do mês de Outubro de dois mil e vinte (27/10/2020).

CARLOS BANDIERA DE MATTOS
Prefeito Municipal